C/2024/6316

21.10.2024

Publicação de uma comunicação relativa à aprovação de uma alteração normalizada do caderno de especificações de uma denominação do setor vitivinícola a que se refere o artigo 17.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 da Comissão

(C/2024/6316)

A presente comunicação é publicada nos termos do artigo 17.º, n.º 5, do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 da Comissão ([1]).

COMUNICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE UMA ALTERAÇÃO NORMALIZADA

«Côtes du Rhône Villages»

PDO-FR-A0664-AM07

Data da comunicação: 22.7.2024

DESCRIÇÃO E MOTIVOS DA ALTERAÇÃO APROVADA

1. **Encepamento**

No capítulo I, parte V, ponto 1, «Encepamento», do caderno de especificações, completou-se a lista das castas secundárias.

a) Para os vinhos brancos:

acrescentam-se as castas *carignan* B, *floréal* B e *rolle* B, limitadas a 5 % do encepamento e a 10 % nas lotações.

b) Para os vinhos tintos e rosados:

acrescentam-se as castas *carignan* B, *floréal* B, *rolle* B e *vidoc* N, limitadas a 5 % do encepamento e a 10 % nas lotações.

A inclusão destas castas é uma das soluções adotadas pela denominação para fazer face às alterações climáticas e reduzir a utilização de produtos fitossanitários. Estas variedades introduzidas como castas complementares correspondem ao perfil dos vinhos da denominação e são resistentes à seca e às doenças criptogâmicas. Permitem igualmente uma menor utilização de produtos fitossanitários.

O presente documento único é completado na rubrica «Castas de uva de vinho» para acrescentar estas castas.

A percentagem das castas *carignan* B, *floréal* B, *rolle* B e *vidoc* N no encepamento é especificada no caderno de especificações na parte V, ponto 2, «Regras de proporção das castas cultivadas na exploração», sendo que esta alteração não afeta o documento único.

A percentagem das castas *carignan* B, *floréal* B, *rolle* B e *vidoc* N nas lotações é especificada no caderno de especificações na parte IX, ponto 1, «Lotação de castas», sendo que esta alteração não afeta o documento único.

2. **Regras de rotulagem**

No capítulo I do caderno de especificações, ponto XII, «Normas de apresentação e rotulagem», são especificadas as condições de rotulagem da unidade geográfica alargada «Vignobles de la Vallée du Rhône». Esta menção deve figurar no mesmo campo visual que todas as menções obrigatórias e ser impressa em carateres do mesmo tipo e da mesma cor que os da denominação, sem que a dimensão da menção exceda dois terços da da denominação.

Esta alteração foi incluída no documento único na rubrica «Condições adicionais».

O capítulo I do caderno de especificações, ponto XII, «Normas de apresentação e rotulagem», estabelece que as variedades de interesse para efeitos de adaptação não podem ser mencionadas na rotulagem.

([1]) JO L 9 de 11.1.2019, p. 2.

Esta alteração foi incluída no documento único na rubrica «Condições adicionais».

3. **Declarações obrigatórias**

O capítulo II do caderno de especificações relativo às declarações obrigatórias foi alinhado com o plano de controlo da denominação.

Esta alteração não afeta o documento único.

4. **Referência à autoridade incumbida dos controlos**

Completou-se o capítulo III do caderno de especificações relativo à autoridade incumbida dos controlos, de modo a especificar que a verificação do cumprimento do disposto no caderno de especificações assenta num plano de controlo aprovado, a efetuar por um organismo terceiro que oferece garantias de competência, imparcialidade e independência, por delegação do INAO, autoridade incumbida dos controlos.

Esta alteração não afeta o documento único.

DOCUMENTO ÚNICO

1. **Nome(s)**

Côtes du Rhône Villages

2. **Tipo de indicação geográfica:**

DOP – Denominação de origem protegida

3. **Categoria de produtos vitivinícolas**

1. Vinho

3.1. *Código da nomenclatura combinada*

— 22 – BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

— 2204 – Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 2009

4. **Descrição do(s) vinho(s)**

Vinhos tintos, rosados e brancos

BREVE DESCRIÇÃO

São vinhos tranquilos e secos (teor de açúcares fermentescíveis não superior a 4 g/l).

Os vinhos tintos e rosados constituem o grosso da produção (98 %). Os vinhos são encorpados, generosos e bem providos de matéria corante. O tempo de guarda varia em função do tipo de solo e da mistura de castas, onde se revela a mestria do produtor. A casta *grenache* N constitui, pelo menos, 40 % dos lotes. Juntam-se a esta, em proporção não inferior a 25 %, as castas *syrah* N e/ou *mourvèdre* N, como castas principais.

Os vinhos brancos são redondos no palato, podendo apresentar notas especiadas e de baunilha.

Apresentam um título alcoométrico volúmico natural mínimo de 12 %; nos vinhos tintos, o teor de ácido málico é inferior a 0,4 g/l. Os outros critérios analíticos respeitam a regulamentação da UE.

Características analíticas gerais

— Título alcoométrico total máximo (% vol.): 14,5

— Título alcoométrico adquirido mínimo (% vol.):

— Acidez total mínima: em miliequivalentes por litro

— Acidez volátil máxima (em miliequivalentes por litro): 16,33

— Teor máximo total de dióxido de enxofre (em miligramas por litro): —

5. **Práticas vitivinícolas**

5.1. *Práticas enológicas específicas*

1. Práticas enológicas

Prática enológica específica

— São autorizadas, para os vinhos tintos, as técnicas subtrativas de enriquecimento (TSE) com uma concentração máxima de 10 %.

— Na produção de vinhos rosados, só é autorizada a utilização de carvões de uso enológico nos mostos de prensa e apenas em 20 % do volume total do vinho vinificado pelo produtor para a colheita correspondente.

2. Distância entre linhas e entre pés

Prática de cultivo

— A distância entre as linhas não pode ser superior a 2,50 m.

— Cada pé dispõe de uma superfície máxima de 2,50 m². Esta superfície obtém-se multiplicando a distância da entrelinha pelo espaço entre pés da mesma linha.

— A distância entre pés de uma mesma linha varia entre 0,80 e 1,25 m.

3. Poda – Disposições gerais

Prática de cultivo

— As vinhas são podadas em poda curta (vaso ou cordão de Royat), com um máximo de seis talões por pé. Cada um dos talões tem, no máximo, dois olhos francos.

— O período de constituição do cordão Royat é limitado a dois anos. Durante este período, é autorizada a poda Guyot simples ou dupla, tal como descrita abaixo para a casta *viognier* B.

4. Poda – Disposição particular

Prática de cultivo

A casta *viognier* B pode ser podada:

— em poda Guyot simples, com um máximo de oito olhos francos por vara e um ou dois talões com um máximo de dois olhos francos, ou

— em poda Guyot dupla, com um máximo de seis olhos francos por vara e um ou dois talões com um máximo de dois olhos francos.

5. Irrigação

Prática de cultivo

É autorizada a irrigação.

6. Práticas de cultivo destinadas a preservar as características do meio físico e biológico

Prática de cultivo

Prática que visa preservar as características do meio físico e biológico, elemento fundamental do *terroir*:

— É proibida a monda química das cabeceiras.

— É proibida a monda química de mais de 50 % da superfície das parcelas de vinha, estando excluídas as cabeceiras.

— É proibida a cobertura plástica do solo.

— É proibida qualquer alteração substancial da morfologia do terreno e da sequência pedológica natural das parcelas destinadas à produção da denominação de origem protegida.

5.2. *Rendimentos máximos*

1.

50 hectolitros por hectare.

6. **Área geográfica delimitada**

A colheita, a vinificação e a produção dos vinhos efetuam-se no território dos municípios seguintes:

— Departamento de Ardèche: Bourg-Saint-Andéol, Saint-Just-d'Ardèche, Saint-Marcel-d'Ardèche, Saint-Martin--d'Ardèche;

— Departamento de Drôme: Bouchet, Mérindol-les-Oliviers, Mirabel-aux-Baronnies, Mollans-sur-Ouvèze, Montbrison, Nyons, (Le) Pègue, Piégon, Rochegude, Rousset-les-Vignes, Saint-Maurice-sur-Eygues, Saint--Pantaléon-les-Vignes, Suze-la-Rousse, Taulignan, Tulette, Venterol, Vinsobres;

— Departamento de Gard: Aiguèze, Bagnols-sur-Cèze, Castillon-du-Gard, Cavillargues, Chusclan, Codolet, Comps, Cornillon, Domazan, Estézargues, Fournès, Gaujac, Laudun, Montfrin, Orsan, Pont-Saint-Esprit, Pujaut, Rochefort-du-Gard, Sabran, Saint-Alexandre, Saint-Etienne-des-Sorts, Saint-Gervais, Saint-Hilaire-d'Ozilhan, Saint-Marcel-de-Careiret, Saint-Michel-d'Euzet, Saint-Nazaire, Saint-Pons-la-Calm, Saint-Victor-la-Coste, Sauveterre, Saze, Tresques, Valliguières, Vénéjan;

— Departamento de Vaucluse: Beaumes-de-Venise, Bédarrides, Bollène, Buisson, Cairanne, Camaret-sur-Aigues, Caumont-sur-Durance, Châteauneuf-de-Gadagne, Courthézon, Faucon, Grillon, Jonquières, La Roque-Alric, Lafare, Lagarde-Paréol, Mondragon, Morières-lès-Avignon, Orange, Piolenc, Puyméras, Rasteau, Richerenches, Roaix, Sablet, Saint-Marcellin-lès-Vaison, Saint-Romain-en-Viennois, Saint-Roman-de-Malegarde, Saint--Saturnin-lès-Avignon, Sainte-Cécile-les-Vignes, Séguret, Sérignan-du-Comtat, Sorgues, Suzette, Travaillan, Uchaux, Vaison-la-Romaine, Valréas, Vedène, Villedieu, Violès, Visan.

7. **Casta(s) de uva de vinho**

Carignan N

Carignan-blanc B

Clairette B

Clairette-rose R

Counoise N

Floreal B

Grenache N

Grenache-blanc B

Grenache-gris G

Marsanne B

Muscardin N

Piquepoul-blanc B

Piquepoul-noir N

Roussanne B

Terret-noir N

Vermentino B – *rolle*

Vidoc N

Viognier B

8. **Descrição da(s) relação(ões)**

A área geográfica situa-se entre Montélimar e Avignon, no centro-sul do vale do Ródano, e abarca quatro departamentos. O rio Ródano constitui o elemento essencial da região, tendo-se tornado uma importante via de comunicação.

Na era terciária, o vale do Ródano era um fiorde mediterrânico que se estendia até Vienne. Na era quaternária, o mar recuou e as características morfológicas da paisagem foram determinadas pela ação dos fenómenos de erosão (chuvas, ventos, erosão fluvial). A paisagem é agora dominada por encostas e terraços. Os solos são de natureza muito diferente: terraços fluviais, margas e calcários tenros e solos criados por erosão (margas, areias, arenitos ou molassos).

O clima do sul do Ródano é mediterrânico, com verões quentes e secos e baixa precipitação anual. Chove sobretudo no outono e no final do inverno. O clima é também marcado pela ação do mistral, vento dessecante do norte, muitas vezes violento. Este vento sopra, em média, 120 dias por ano, clareando o céu e garantindo uma excelente exposição solar. As montanhas e colinas que circundam o vale criam o chamado «efeito Venturi» no corredor do Ródano, reforçando a força do vento.

No século XVIII, as vinhas do vale do Ródano adquiriram prestígio e notoriedade. No final daquele século e durante o século XIX, a viticultura expandiu-se na margem esquerda. Em 1864, Napoleão III encarregou Jules Guyot de elaborar um relatório sobre o estado presente e futuro da vinha em França. Guyot usa o termo «Côtes du Rhône» (no plural) para descrever a área de vinhedo que vai de Saint-Gilles a Beaucaire e Tournon. A proximidade do Ródano garante aos vinhos boa saída comercial.

A vinha tornou-se uma importante fonte de rendimento, o que levou, em 1937, ao reconhecimento de «Côtes du Rhône» como denominação de origem controlada.

Após o reconhecimento, os produtores manifestaram o desejo de valorizar e identificar os melhores vinhos com uma denominação geográfica. Iniciam-se então as primeiras diligências nesse sentido. A partir de 1966, passa a ser possível associar à denominação de origem controlada «Côtes du Rhône» o nome de alguns municípios de proveniência das uvas, segundo a comprovada reputação dos vinhos. Em 1967, é reconhecida a denominação de origem controlada «Côtes du Rhône Villages». Este trabalho de organização da produção em estrutura piramidal favoreceu o reconhecimento de unidades geográficas que pudessem complementar a denominação de origem controlada «Côtes du Rhône Villages».

Em 2010, produziram-se cerca de 350 000 hectolitros, dos quais 5 000 hectolitros de vinho branco.

São vinhos tranquilos e secos. Os vinhos tintos e rosados constituem o essencial da produção. Os vinhos são encorpados, generosos, bem providos de matéria corante. O tempo de guarda varia consoante o tipo de solo (os solos arenosos ou franco-arenosos dão vinhos mais leves e os solos pedregosos ou argilosos, vinhos mais ricos e tânicos), bem como da mistura de castas, onde se revela a mestria do produtor.

Os lotes são constituídos pelas castas *grenache* N, *syrah* N e *mourvèdre* N. Estas três castas principais representam, pelo menos, 66 % do lote. Os vinhos brancos (2 % da produção) são redondos no palato, podendo apresentar notas especiadas e de baunilha.

Os vinhos são produzidos a partir de uvas provenientes de parcelas cuidadosamente selecionadas na área de produção de «Côtes du Rhône». Exprimem de forma particular e original o potencial natural e humano dos vinhos do vale do Ródano.

Resultam, ainda, da diversidade única inculcada pelos produtores, que souberam selecionar as castas com maior capacidade de adaptação e escolher os melhores locais de cultivo, tirando partido das condições climáticas favoráveis e da presença do Ródano.

O clima do vale do Ródano presta-se particularmente ao cultivo da vinha, graças, por um lado, ao efeito salutar do mistral – vento frio, forte e seco, que protege as vinhas de doenças criptogâmicas –, e, por outro, à abundância de sol e chuva, que permitem uma boa maturação das uvas. A constância do mistral, com o seu efeito dessecante, promove igualmente a concentração dos bagos.

Desde os tempos da colonização grega, o vale do Ródano foi sempre uma via importante de comunicação, primeiro marítima e depois terrestre e ferroviária, permitindo o comércio de vinho e, consequentemente, a continuidade de uma tradição vitivinícola com mais de 2000 anos.

9. **Outras condições essenciais (acondicionamento, rotulagem, outros requisitos)**

Denominações geográficas complementares

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Disposições adicionais relativas à rotulagem

Descrição da condição:

O nome da denominação de origem controlada pode ser completado por uma das seguintes denominações geográficas complementares, caso os vinhos satisfaçam as condições de produção previstas para essas denominações no caderno de especificações:

— «Chusclan»,

— «Gadagne»,

— «Laudun»,

— «Massif d'Uchaux»,

— «Nyons»,

— «Plan de Dieu»,

— «Puyméras»,

— «Roaix»,

— «Rochegude»,

— «Rousset-les-Vignes»,

— «Sablet»,

— «Saint-Andéol»,

— «Saint-Gervais»,

— «Saint Maurice»,

— «Saint-Pantaléon-les-Vignes»,

— «Sainte-Cécile»,

— «Séguret»,

— «Signargues»,

— «Suze-la-Rousse»,

— «Vaison-la-Romaine»,

— «Valréas»,

— «Visan».

Unidade geográfica maior

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Disposições adicionais relativas à rotulagem

Descrição da condição:

Pode figurar no rótulo dos vinhos que beneficiam da denominação de origem controlada «Côtes du Rhône Villages» a unidade geográfica mais alargada «Vignobles de la Vallée du Rhône», de acordo com as condições estabelecidas na convenção assinada pelas diferentes entidades de tutela e de gestão implicadas. Esta menção deve figurar no mesmo campo visual que todas as menções obrigatórias e ser impressa em carateres do mesmo tipo e da mesma cor que os da denominação, sem que a dimensão da menção exceda dois terços da da denominação.

As variedades de interesse para efeitos de adaptação não podem ser mencionadas na rotulagem.

Área de proximidade imediata

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Derrogação relativa à produção na área geográfica delimitada

Descrição da condição:

A zona de proximidade imediata, definida por derrogação para a vinificação e elaboração dos vinhos, é constituída pelo território dos seguintes municípios:

— Departamento de Ardèche: Alboussière, Andance, Ardoix, Arlebosc, Arras-sur-Rhône, Baix, Beauchastel, Bidon, Boffres, Bogy, Champagne, Champis, Charmes-sur-Rhône, Charnas, Châteaubourg, Cheminas, Colombier-le--Cardinal, Cornas, Eclassan, Etables, Félines, Flaviac, Gilhac-et-Bruzac, Glun, Guilherand-Granges, Gras, Labastide-de-Virac, Lemps, Limony, Mauves, Ozon, Peaugres, Peyraud, Plats, Le Pouzin, Quintenas, Rompon, Saint-Barthélemy-le-Plain, Saint-Cierge-la-Serre, Saint-Cyr, Saint Désirat, Saint Etienne de Valoux, Saint--Georges-les-Bains, Saint-Jean-de Muzols, Saint-Julien-en-Saint-Alban, Saint-Laurent-du-Pape, Saint-Montan, Saint-Péray, Saint-Remèze, Saint-Romain-d'Ay, Saint-Romain-de-Lerps, Saint-Symphorien-sous-Chomérac, Saint-Vincent-de-Durfort, Sarras, Savas, Sécheras, Serrières, Soyons, Talencieux, Thorrenc, Toulaud, Tournon--sur-Rhône, Vernosc-les-Annonay, Vinzieux, Vion, La Voulte;

— Departamento de Drôme: Albon, Aleyrac, Allex, Ambonil, Andancette, Aubres, La Baume-de-Transit, Beaumont-Monteux, Beausemblant, Benivay-Ollon, Bourg-les-Valence, Chamaret, Chanos-Curson, Chantemerle-les-Blés, Chantemerle-les-Grignan, Châteauneuf-de-Bordette, Châteauneuf-sur-Isère, Chavannes, Clansaye, Clérieux, Colonzelle, Condorcet, Crozes-Hermitage, Donzère, Erôme, Etoile-sur-Rhône, La Garde--Adhémar, Gervans, Grane, Granges-les-Beaumont, Les Granges-Gontardes, Grignan, Larnage, La Roche-de--Glun, Laveyron, Livron-sur-Drôme, Loriol-sur-Drôme, Mercurol, Montjoux, Montoison, Montaulieu, Montségur-sur-Lauzon, La Motte-de-Galaure, La Penne-sur-l'Ouvèze, Les Pilles, Pierrelatte, Pierrelongue, Le Poët-Laval, Ponsas, Pont-de-l'Isère, Propiac, Roche-Saint-Secret-Béconne, Roussas, Saint-Barthélemy-de-Vals, Saint-Donat-sur-l'Herbasse, Saint-Gervais-sur-Roubion, Saint-Paul-Trois-Châteaux, Saint-Rambert-d'Albon, Saint-Restitut, Saint-Uze, Saint-Vallier, Salles-sous-Bois, Serves-sur-Rhône, Solérieux, Tain-l'Hermitage, Teyssières, Triors, Valaurie, Valence, Veaunes;

— Departamento de Gard: Les Angles, Argilliers, Aramon, La Bastide-d'Engras, Beaucaire, Bellegarde, La Capelle-et--Masmolène, Carsan, Collias, Connaux, Flaux, Le Garn, Goudargues, Issirac, Jonquières-Saint-Vincent, Laval--Saint-Roman, Le Pin, Lirac, Meynes, Montfaucon, La Roque-sur-Cèze, Pougnadoresse, Pouzilhac, Remoulins, Roquemaure, Saint-André-d'Olérargues, Saint-André-de-Roquepertuis, Saint-Bonnet-du-Gard, Saint-Christol--de-Rodières, Saint-Geniès-de-Comolas, Saint-Julien-de-Peyrolas, Saint-Laurent-de-Carnols, Saint-Laurent-des--Arbres, Saint-Laurent-la-Vernède, Saint-Paul-les-Fonts, Saint-Paulet-de-Caisson, Salazac, Sernhac, Tavel, Théziers, Vallabrix, Verfeuil, Vers-Pont-du-Gard, Villeneuve-lès-Avignon;

— Departamento de Isère: Chonas-l'Amballan, Les Côtes d'Arey, Le-Péage-de-Roussillon, Reventin-Vaugris, Les Roches-de-Condrieu, Sablons, Saint-Alban-du-Rhône, Saint-Clair-du-Rhône, Saint-Maurice-l'Exil, Salaise-sur--Sanne, Seyssuel, Vienne;

Continuação … Área de proximidade imediata

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Derrogação relativa à produção na área geográfica delimitada

Descrição da condição:

— Departamento do Loire: Bessey, La Chapelle-Villars, Chavanay, Chuyer, Lupé, Maclas, Malleval, Pélussin, Roisey, Saint-Michel-sur-Rhône, Saint-Pierre-de-Bœuf, Saint-Romain-en-Jarez e Vérin;

— Departamento de Rhône: Ampuis, Condrieu, Les Haies, Loire-sur-Rhône, Longes, Sainte-Colombe, Saint-Cyr--sur-le-Rhône, Saint-Romain-en-Gal, Tupin-et-Semons;

— Departamento de Vaucluse: Althen-les-Paluds, Aubignan, Avignon, Le Barroux, Beaumont-du-Ventoux, Bédoin, Blauvac, Brantes, Caderousse, Caromb, Carpentras, Cavaillon, Châteauneuf-du-Pape, Le Crestet, Crillon-le-Brave, Entraigues-sur-la-Sorgue, Entrechaux, Flassan, Gigondas, Jonquerettes, Lamotte-du-Rhône, Lapalud, Loriol-du--Comtat, Malaucène, Malemort-du-Comtat, Mazan, Méthamis, Modène, Monteux, Mormoiron, Mornas, Pernes--les-Fontaines, Le Pontet, Saint-Hippolyte-le-Graveyron, Saint-Léger-du-Ventoux, Saint-Pierre-de-Vassols, Savoillan, Sarrians, Le Thor, Vacqueyras, Villes-sur-Auzon.

Hiperligação para o caderno de especificações

https://info.agriculture.gouv.fr/gedei/site/bo-agri/document_administratif-2cda91a2-0391-457f-acd5-6a437bb2f5fa